



CÂMARA MUNICIPAL

## **AVISO**

### **PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO - PROJETO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO PARQUE DE REBOCADOS E DE ESTACIONAMENTO DE CARCAVELOS**

O novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que entrou em vigor a 8 de abril de 2015, veio estabelecer o procedimento do regulamento administrativo, bem como o dever de publicitação do início do procedimento com vista a possibilitar a constituição como interessados e a apresentação de contributos pelos cidadãos no âmbito da elaboração de projetos de regulamentos ou de projetos de alteração/revisão de regulamentos.

Nos termos do artigo 98.º, n.º 1, do CPA, consagra-se que o início do procedimento é publicitado na internet, no sítio institucional da entidade pública, com indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.

Neste contexto e atendendo à necessidade de introduzir uma alteração no Regulamento do Parque de Rebocados e de Estacionamento de Carcavelos, de molde a ajustá-los a necessidades que foram detetadas durante a sua aplicação, a qual visa, no essencial e a par de alguns acertos de natureza meramente formal, a introdução de um novo capítulo que regula as regras relativas à remoção, depósito e entrega dos veículos que ficaram depositados no referido Parque, em resultado da atividade de fiscalização de estacionamento indevido e abusivo levada a cabo pela Cascais Próxima - Gestão de Mobilidade, Espaços Urbanos e Energias, E. M., S. A., nos termos do Código da Estrada e legislação complementar, esta Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada em 18 de julho de 2023, deliberou autorizar o início do procedimento de alteração do supra referido regulamento e a publicitação do início do respetivo procedimento, pelo prazo de 10 dias, na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais.

Durante o prazo acima referido podem os interessados constituir-se como tal e apresentar contributos para o projeto de alteração do Regulamento do Parque de Rebocados e de Estacionamento de Carcavelos, mediante a apresentação de requerimento dirigido ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal, do qual conste o nome, número de identificação fiscal, respetivo endereço de correio eletrónico e consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos no artigo 112.º, n.º1, alínea c), do CPA.

Cascais, 20 de julho de 2023.

**O Vereador,**

Nuno Francisco Piteira Lopes